



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

(ART. 72, INCISO – I, DA LEI 14.133/2021)

Sector de Origem:	TESOURARIA/ SETOR DE LICITAÇÃO
Sector de destino:	PRESIDÊNCIA DO CRO/SE
Assunto:	RENOVAÇÃO DO SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DO VEÍCULO FIAT TORO , PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE

Senhora Presidente do CRO/SE,

Em cumprimento ao ART. 72 da Lei 14.133/2021, passamos a formalizar o seguinte PEDIDO DE CONTRATAÇÃO:

1) ART. 72, INCISO – I, DA LEI 14.133/2021: JUSTIFICATIVA

1.1) Considerando que o CRO/SE possui o seguinte veículo:

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO	MO-DELO	COMBUS-TÍVEL	COR
1	FIAT TORO	QMF 3036 (ARACAJU/SE)	2019	2020	FLEX (GASOLINA E ETANOL)	BRANCA

1.2) Considerando que tal veículo possui seguro total junto a seguinte seguradora:
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60;

1.3) Considerando que tal seguro vencerá em:

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO	MO-DELO	COMBUS-TÍVEL	COR	QUANDO VENCERÁ A ATUAL APÓLICE DE SEGURO
1	FIAT TORO	QMF 3036 (ARACAJU/SE)	2019	2020	FLEX (GASOLINA E ETANOL)	BRANCA	10.09.2025



- 1.4) Considerando que a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60** encaminhou correspondência, comunicando que aceita renovar o seguro do aludido veículo, nas mesmas condições, inclusive, mantendo o preço, ou seja, **R\$ 691,76**;
- 1.5) Considerando que a continuidade do preço e das condições são extremamente vantajosos para o CRO/SE;
- 1.6) Considerando que no sentido econômico, a vantagem foi verificada através de PESQUISAS DE PREÇOS, conforme detalhamento abaixo:

VALOR DO SEGURO JUNTO AO CRO/SE – R\$	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP	PREFEITURA DE CAÇIQUE DOBLE/RS	PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE	CONSÓRCIO DE DESENVOL. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO/BA	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES
691,76	1.400,00	3.578,31	6.304,90	5.466,75	4.942,01
OBSERVAÇÃO:	VER COMPROVANTES APENSADOS				

- 1.7) Considerando que é muito mais vantajoso para o CRO/SE realizar a CONTRATAÇÃO DIRETA, precisamente junto a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60**, pelo valor de **R\$ 691,76**;
- 1.8) Considerando que no presente caso estamos diante da situação prevista no **ART. 75, II, da Lei 14.133/2021**. Segue transcrição:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

- 1.9) Considerando que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60** está regular, conforme certidões apresentadas e relacionadas abaixo:

- A) PROPOSTA DE PREÇO;
B) CARTÃO DE CNPJ;



- C) CERTIDÃO DA FAZENDA FEDERAL;
 - D) CERTIDÃO DA FAZENDA ESTADUAL;
 - E) CERTIDÃO DA FAZENDA MUNICIPAL;
 - F) CERTIDÃO DO CRF/FGTS;
 - G) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
 - H) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA;
 - I) CERTIDÃO DE REGISTRO JUNTO A SUSEP;
- 1.10) Considerando que a manutenção do seguro é uma demonstração de zelo com o patrimônio deste CONSELHO DE CLASSE, bem como cuidado com os funcionários que utilizam o veículo e ainda, junto a terceiros;
- 1.11) Considerando que a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60 está devidamente registrada na SUSEP e, ainda, possui lastro econômico, técnico e operacional para atender a eventuais necessidades do CRO/SE;
- 1.12) Considerando que em linhas gerais, a manutenção do seguro é extremamente vantajoso para o CRO/SE.

2) ART. 72, INCISO – II, DA LEI 14.133/2021: ESTIMATIVA DA DESPESA NA FORMA DO ART. 23 DA MESMA LEI

- 2.1) Considerando que a PESQUISA DE PREÇOS obedeceu a exigência prevista no **Art. 23, II**, da Lei 14.133/2021;
- 2.2) Considerando que a PESQUISA DE PREÇOS realizada, está detalhada logo abaixo:

VALOR DO SEGURO JUNTO AO CRO/SE – R\$	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP	PREFEITURA DE CAÇIQUE DOBLE/RS	PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE	CONSÓRCIO DE DESENVOL. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO/BA	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES
691,76	1.400,00	3.578,31	6.304,90	5.466,75	4.942,01
OBSERVAÇÃO:	VER COMPROVANTES APENSADOS				



3) ART. 75, INCISO – III, “A”, DA LEI 14.133/2021: FORMA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1) Considerando que conforme demonstrado por meio do **TÓPICO – 1 desta DFD**, a presente contratação terá como lastro o **ART. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**.

4) ART. 72, INCISO - IV, DA LEI 14.133/2021: EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DA DESPESA

- 4.1) Após consulta ao SETOR CONTÁBIL deste CRO/SE, foi constatado que haverá RECURSOS ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO para atendimento da despesa, conforme documento acostado.
- 4.2) Esse Recurso está previsto no **ORÇAMENTO/2025** deste CRO/SE.

5) CONCLUSÃO:

- 5.1) Assim, solicito que:

A) A CONTRATAÇÃO seja firmada através de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme detalhamento abaixo:

Objeto:	RENOVAÇÃO DO SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DO VEÍCULO FIAT TORO , PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE. O SEGURO SERÁ RENOVADO POR MAIS 12 MESES.
Empresa Vencedora:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60
Valor Total da Despesa:	R\$ 691,76
Base Legal da Despesa:	ARTIGO 75, INCISO – II, DA LEI Nº 14.133/2021

- B) Que os autos sejam encaminhados a PROJUR deste Conselho, para fins de análise e emissão de PARECER JURÍDICO, conforme previsto no **Art. 72, Inciso – III, da Lei nº 14.133/2021**;



C) Que sendo AUTORIZADA A DESPESA pela autoridade competente deste CRO/SE, que seja publicado no portal – www.licitanet.com.br, tudo isso para fazer cumprir o teor do **ART. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021**;

ARACAJU/SE, 05.09.2025.

ERICKSON PALMA SILVA
TESOUREIRO/CRO-SE

RENNE TELES MENDEZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA CRO-SE Nº 22/2025

RAFAELA XAVIER ARAÚJO DANIEL
EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE
CONTRATAÇÃO
PORTARIA CRO-SE Nº 22/2025

CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ
CONSULTOR